



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 22 de março de 2017 - Nº 5304

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7466

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO E/OU AUXÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Entidades da Sociedade Civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção e/ou auxílio, conforme quadro demonstrativo abaixo:**

| Fonte de Recurso        | Programa de Trabalho   | Natureza de Despesa  | Valor até R\$ |
|-------------------------|--|--|---------------|
| 1399<br>Fundo Estadual  | 08.244.0917.000.2084<br>Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial | Subvenção Social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – 3.3.50.43.00.01 | 287.457,04    |
|                         |  | Subvenção Social ao Lar Nina Arueira – 3.3.50.43.00.02                                   | 60.640,00     |
|                         |  | Subvenção Social ao Asilo João XXIII – 3.3.50.43.00.03                                   | 231.820,00    |
|                         |  | Subvenção Social ao Instituto Pro-Vitae (Adelson Rebello Moreira) – 3.3.50.43.00.04      | 145.936,00    |
|                         |  | Subvenção Social a Caritas Diocesana – 3.3.50.43.00.06                                   | 108.000,00    |
| 1301<br>Fundo Federal   | 08.244.0917.000.2084<br>Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial | Subvenção Social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – 3.3.50.43.00.01 | 96.610,32     |
|                         |  | Subvenção Social ao Lar Nina Arueira – 3.3.50.43.00.02                                   | 55.404,00     |
|                         |  | Subvenção Social ao Asilo João XXIII – 3.3.50.43.00.03                                   | 203.170,00    |
|                         |  | Subvenção Social ao Instituto Pro-Vitae (Adelson Rebello Moreira) – 3.3.50.43.00.04      | 136.972,00    |
|                         |  | Subvenção Social a Caritas Diocesana – 3.3.50.43.00.06                                   | 78.000,00     |
| 1000<br>Fundo Municipal | 08.244.0917.000.2084<br>Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial | Subvenção Social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – 3.3.50.43.00.01 | 266.000,00    |
|                         |  | Subvenção Social ao Lar Nina Arueira – 3.3.50.43.00.02                                   | 30.000,00     |
|                         |  | Subvenção Social ao Asilo João XXIII – 3.3.50.43.00.03                                   | 96.000,00     |
|                         |  | Subvenção Social ao Instituto Pro-Vitae (Adelson Rebello Moreira) – 3.3.50.43.00.04      | 78.000,00     |
|                         |  | Subvenção Social a Caritas Diocesana – 3.3.50.43.00.06                                   | 24.000,00     |

**Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe**

esta Lei, são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município, exercício 2017, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 26.838

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Decisão Judicial nº 004094-81.2008.8.08.0011 (011.08.004094-9),**

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo e em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta do Edital nº 01/2007, em atendimento à Decisão Judicial, a Sr.<sup>a</sup> **RACHEL CASTELLO BRANCO DE RESENDE**, no cargo de **Odontólogo VI B 12 A**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 26.840

**DISPÕE SOBRE CLASSIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS POR ESTRELAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

Considerando que é dever das Vigilâncias Sanitárias a manutenção

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| PUBLICAÇÕES E CONTATOS | (28) 3521-2001 |
| DIÁRIO OFICIAL         | (28) 3522-4708 |

da qualidade dos serviços e produtos que são de interesse à saúde; Considerando que, com foco na qualidade dos serviços de alimentação e afins, foi instituída a classificação de estabelecimentos por estrelas, através do Decreto Municipal 7848/1991, art. 99; Considerando que se faz necessário um trabalho de educação continuada e fiscalização para melhoria dos estabelecimentos classificados como deficientes (uma e duas estrelas); Considerando que, para haver celeridade, se faz necessária a planificação com prazos a serem cumpridos para os trabalhos de classificação,

DECRETA:

**Art. 1º** Instituir o cronograma de trabalhos para classificação de estabelecimentos por estrelas.

§ 1º. Serão classificados apenas os estabelecimentos que comercializam e manipulam alimentos:

I. Padarias (panificadoras);

II. Açougues;

III. Restaurantes.

§ 2º. À critério da autoridade sanitária, outros estabelecimentos afins poderão ter sua classificação por estrelas.

**Art. 2º** Os trabalhos de classificação serão iniciados oficialmente antes das vistorias, com a realização de educação continuada para os manipuladores e responsáveis pelos estabelecimentos, divididos em duas etapas.

§ 1º. Na primeira etapa será realizado treinamento para os estabelecimentos classificados de uma a três estrelas, sempre levando em consideração a classificação do ano anterior;

§ 2º. Na segunda etapa serão realizadas palestras sobre como transcorrerá o processo de vistoria, envolvendo todos os estabelecimentos classificáveis, independente do número de estrelas.

**Art. 3º** O convite para os representantes dos estabelecimentos será realizado de forma oficial com, no mínimo, 15 dias de antecedência das datas marcadas para os eventos.

§ 1º. Os estabelecimentos convidados deverão confirmar presença em até cinco dias antes das datas marcadas, através do e-mail institucional da Vigilância sanitária municipal: **semus.divisa@cachoeiro.es.gov.br**;

§ 2º. Os representantes dos estabelecimentos convidados não serão obrigados a comparecer aos eventos. Porém, os que comparecerem serão contemplados com pontuação extra a ser definida pela Gerência de Vigilância Sanitária.

I. Será fornecido material didático, elaborado pela municipalidade, a todos os estabelecimentos classificados de uma a três estrelas, que participarem da capacitação.

**Art. 4º** As datas e períodos da educação continuada, bem como das vistorias, serão definidos através de portaria municipal a ser publicada anualmente.

**Art. 5º** Os conteúdos programáticos e temas a serem abordados durante o processo de educação continuada serão de acordo com cada tipo de estabelecimento, baseado nas legislações pertinentes.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 196/2017****DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 2176/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **BERALDINA APARECIDA RODRIGUES SOUZA**, Professor PEB A V, lotada na SEME, a partir de *20 de fevereiro de 2017*, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 049/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
 Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 197/2017****DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 2838/2017,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **ALESSANDRA MARA MURINI PACHECO**, Ajudante Geral, a partir de 02 de março de 2017, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 859/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO AO LOCAÇÃO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação Nº 178/2015.

**LOCADORES:** JOSÉ BERMOND E JURANDIR ELOISA PEREIRA BERMOND.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**OBJETO:** Reajustar o valor do Contrato de Locação nº 178/2015, firmado em 02/10/2015, de acordo com a variação do IGP-M (FGV), referente período de Outubro/2015 a Setembro/2016.

**VALOR:** Com o presente reajuste, o valor do aluguel mensal fica acrescido em R\$ 600,00 (seiscentos reais), passando de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), a partir de 11/10/2016, data do Protocolo nº 1-34.533/2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente termo correrão com Recursos Próprios – Saúde, à conta da Dotação Orçamentária:

Reduzido: 16020066

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.1633.2.150, Despesa: 3.3.90.36.15.00.

Fonte de Recurso: 120100000000 – RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE

**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luiz Carlos Bindaco – Secretário Municipal de Saúde, Jose Bermond e Jurandir Eloisa Pereira Bermond – Locadores.

**PROCESSO:** Prot nº 1 –34.533/2016.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 040/2017.

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** A Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, conforme especificações do Anexo I, Itens nº 008, 010, 019 e 022, do Edital de Pregão nº 002/2016 que passam a fazer parte integrante deste Contrato:

| DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI |        |         |   |                         |                    |
|---------------------------------|--------|---------|---|-------------------------|--------------------|
| Item                            | Qde    | Und     | Especificação do Material   | Valor Unitário<br>- R\$ | Valor Global<br>RS |
| 8                               | 8.800  | Unidade | ÓLEO DE SOJA - REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES.   | RS 4,14                 | RS 36.432,00       |
| 10                              | 5.266  | Kilo    | ACHOCOLATADO - EM PÓ, VITAMINADO, ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%.INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM COM 1 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.  | RS 7,85                 | RS 41.338,10       |
| 19                              | 22.751 | Kilo    | FEIJÃO TIPO 1 PRETO - NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1 KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | RS 4,97                 | RS 113.072,47      |
| 22                              | 14.000 | Kilo    | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - COM OVOS, COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCÃO, EMBALAGEM COM 01 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.   | RS 4,45                 | RS 62.300,00       |
| Total Geral                     |        |         |   |                         | RS 253.142,57      |

**VALOR:** R\$ 253.142,57 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Próprios, a saber:

Reduzido: 17020037

Órgão/Unidade: 17.02, Projeto/Atividade: 12.365.1739.2.189, Despesa: 3.3.90.30.07.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Reduzido:17030043

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.1739.2.198,  
Despesa: 3.3.90.30.07.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal,  
Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação  
e José Alexandre Cheim Sader – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 –1.412/2017.

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição do medicamento Tiopental Sódico – Pó Estéril 1,0 g de uso veterinário para o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.

**PROCESSOS:** Protocolos nºs 38 – 13.551/2016 e 51 – 24.890/2016.

**IPACI**

### **PORTARIA Nº 116/2017**

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, SERVICE DESK, HOSPEDAGEM DE SERVIDOR E BACKUP.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor público municipal **WATSON LIMA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Previdenciários – Tecnologia, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, Service Desk, Hospedagem de Servidor e Backup, com a Empresa contratada **DATA-COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMRIM**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme processo de protocolo nº 46 – 1.543/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de março de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

### **PORTARIA Nº 117/2017**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA BARBOSA FERNANDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21 (vinte e um) dias a partir de 13 de março de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 7.023, de 14/03/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de março de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 02 de abril de 2017 e retorno a perícia médica em 03 de abril de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de março de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

### **PORTARIA Nº 119/2017**

**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de março de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

## RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 119/2017

| Servidor                           | Cargo                               | Lotação | Licença |            | Protocolo  |
|------------------------------------|-------------------------------------|---------|---------|------------|------------|
|                                    |                                     |         | Duração | Início     |            |
| FABIOLA MIRIAN PARESQUE PIAZZAROLO | Técnico em Serviços Administrativos | SEMFA   | 30 dias | 10/03/2017 | 7.167/2017 |
| FABRICIO HONORATO DE SOUZA         | Vigia                               | SEMDEF  | 02 dias | 17/03/2017 | 7.603/2017 |
| IONE MARCIA DE MORAES ERVATE       | Técnico em Serviços Administrativos | SEMFA   | 02 dias | 15/03/2017 | 7.644/2017 |
| JEAN MISSE                         | Agente de Trânsito                  | SEMASI  | 02 dias | 07/03/2017 | 6.652/2017 |
| KARINA ALMEIDA COSTA AYUB          | Professor PEB B V                   | SEME    | 04 dias | 14/03/2017 | 7.666/2017 |
| MARCIA VALERIA DA SILVA BALARINI   | Técnico em Serviços Administrativos | SEMFA   | 01 dia  | 10/03/2017 | 7.568/2017 |
| MARILENE DE SOUZA                  | Gari                                | SEMSUR  | 04 dias | 14/03/2017 | 7.707/2017 |
| SANGELA CRISTINA MANCIO LEAL       | Professor PEB B V                   | SEME    | 01 dia  | 16/03/2017 | 7.681/2017 |
| VANDA VIANNA BERNARDO LIMA         | Guarda Municipal                    | SEMDEF  | 02 dias | 13/03/2017 | 7.727/2017 |

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 104/2017.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:**

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, à Servidora Comissionada, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

| Nome                   | Cargo                                  | Total Dias | Data Início | Data Final |
|------------------------|--|------------|-------------|------------|
| PATRÍCIA SARTE MIRANDA | ASSESSOR DE CORREGEDORIA/<br>OUVIDORIA | 01         | 14/03/2017  | 14/03/2017 |

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de março de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 105/2017.****ALTERA A PORTARIA Nº 074/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:**

**Art. 1º** – A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES passa a vigorar com a seguinte composição, a partir de 16/03/2017:

- Marcos Antonio de Oliveira Lacerda
- Irene Pozi Machado
- João Orides Marques Martins
- Paulo Roberto Ribeiro do Nascimento
- Reginaldo Taddei Fiório

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 3º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de março de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

MARCELO GOMES GALLINA 12602512761, CNPJ Nº 26.167.335/0001-92, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação - LI, por meio do protocolo Nº 576/2017, para a atividade (05.10) - Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Rua Doutor Amilcar Figliuzzi, 275, São Luiz Gonzaga, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 3216



**www.cachoeiro.es.gov.br**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**